

005. APELAÇÃO 0025958-75.2003.8.19.0002 Assunto: Icms- Outros / ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias / Impostos / DIREITO TRIBUTÁRIO Origem: NITEROI CENTRAL DE DIVIDA ATIVA Ação: 0025958-75.2003.8.19.0002 Protocolo: 3204/2015.00243379 - APELANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: ANA ALICE OLIVEIRA APELADO: MULTITECNICA ELETRONICA E REFRIGERACAO LTDA REP/P/CURADORIA ESPECIAL APELADO: ROLANDO MONDELI REP/P/CURADORIA ESPECIAL APELADO: HAROLDO LUIZ DA COSTA BARROS REP/P/CURADORIA ESPECIAL **Relator: DES. AUGUSTO ALVES MOREIRA JUNIOR** Funciona: Defensoria Pública Ementa: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. DIREITO TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. ICMS. PRESCRIÇÃO ORIGINÁRIA RECONHECIDA POR SENTENÇA. MANEJO DE RECURSO DE APELAÇÃO PELO ENTE ESTATAL EXEQUENTE QUE RESTOU DESPROVIDO. NOVA INSURGÊNCIA, VIA EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, AO ARGUMENTO DE QUE EQUIVOCADO O JULGADO, NO QUE CONCERNE AO RECONHECIMENTO DA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO. ALEGAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE OMISSÃO E CONTRADIÇÃO NO ACÓRDÃO. AUSÊNCIA DE EQUÍVOCOS. PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DE MATÉRIA DECIDIDA. IMPOSSIBILIDADE. VIA INADEQUADA. INEXISTÊNCIA DE QUAISQUER DOS VÍCIOS PREVISTOS NO ARTIGO NO ARTIGO 1.022 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015 (LEI Nº 13.105/15). RECURSO DESPROVIDO. Conclusões: POR UNANIMIDADE DE VOTOS NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO E.DES. RELATOR.

id: 3048210

*** DGJUR - SECRETARIA DA 8ª CÂMARA CÍVEL ***

DESPACHOS

001. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0018056-52.2018.8.19.0000 Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outros / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade Civil / DIREITO CIVIL Origem: BARRA DO PIRAI 1 VARA Ação: 0013072-12.2015.8.19.0006 Protocolo: 3204/2018.00184734 - AGTE: BARRA BELLA CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME ADVOGADO: ALEXANDRE CANTILHO VIDAL OAB/RJ-103991 ADVOGADO: JOSE MAURO DA SILVA JUNIOR OAB/RJ-103933 AGDO: MA ELIAS CONSERVADORA LTDA EPP ADVOGADO: PEDRO MANSUR DUARTE DE MIRANDA MARQUES OAB/RJ-180053 INTERESSADO: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS ADVOGADO: RODRIGO DE LIMA CASAES OAB/RJ-095957 **Relator: DES. CEZAR AUGUSTO RODRIGUES COSTA** DESPACHO: AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0018056-52.2018.8.19.0000 AGRVANTE: BARRABELLA CORRETORA DE SEGUROS LTDA. ME AGRAVADO: MA ELIAS CONSERVADORA LTDA.EPP. RELATOR: DES. CEZAR AUGUSTO RODRIGUES COSTA DESPACHO O cumprimento do acórdão de fls.70/73 deve ser feito pelo juiz a quo, não havendo qualquer providência a ser adotada nesta seara recursal. Devolva-se à primeira instância. Rio de Janeiro, 30 de julho de 2018. Cezar Augusto Rodrigues Costa Desembargador Relator

002. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0021159-67.2018.8.19.0000 Assunto: Obrigação de Fazer / Não Fazer / Liquidação / Cumprimento / Execução / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: NOVA IGUACU 4 VARA CIVEL Ação: 0015972-76.2009.8.19.0038 Protocolo: 3204/2018.00213107 - AGTE: ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS ADVOGADO: ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO OAB/RJ-200533 ADVOGADO: JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS OAB/RJ-203912 AGDO: ALESSANDRA FELIX DE LIMA ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE SIMOES COELHO OAB/RJ-092603 **Relator: DES. CEZAR AUGUSTO RODRIGUES COSTA** DESPACHO: Intime-se a agravada, Alessandra Felix de Lima, para que se manifeste sobre o agravo interno de fls. 48/54 (índice 00048).

003. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0021575-35.2018.8.19.0000 Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outros / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade da Administração / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Origem: CAPITAL 2 VARA FAZ PUBLICA Ação: 0421894-08.2013.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00218417 - AGTE: NELSON MORAES DE SOUZA AGTE: ROSANGELA MARIA DA SILVA ADVOGADO: ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA MALLETT OAB/RJ-070198 AGDO: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO PROC.MUNIC.: LUIZ ANTONIO BARRETTO AGDO: COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE ADVOGADO: JAYME SOARES DA ROCHA FILHO OAB/RJ-081852 **Relator: DES. CEZAR AUGUSTO RODRIGUES COSTA** Funciona: Ministério Público DESPACHO: Diante da natureza modificativa dos embargos, intime-se o embargado para ciência e eventual manifestação na forma do artigo 1023, parágrafo 2º do Código de Processo Civil.

004. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0029178-62.2018.8.19.0000 Assunto: Planos de Saúde / Contratos de Consumo / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: SAO GONCALO 4 VARA CIVEL Ação: 0013255-81.2018.8.19.0004 Protocolo: 3204/2018.00301051 - AGTE: UNIMED SÃO GONÇALO - NITEROI SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ADVOGADO: ERIONALDO NERI DOS SANTOS OAB/RJ-161085 AGDO: JORGE LUIZ DA MATTA GOMES ADVOGADO: VANESSA GUEDES DA MATTA GOMES OAB/RJ-183137 **Relator: DES. CEZAR AUGUSTO RODRIGUES COSTA** DESPACHO: Intime-se o agravante para prestar os esclarecimentos determinados na decisão retro, sob pena de inadmissão do recurso, na forma do artigo 932, parágrafo único do Código de Processo Civil.

005. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0037879-12.2018.8.19.0000 Assunto: Antecipação de Tutela / Tutela Específica / Processo e Procedimento / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: PETROPOLIS 1 VARA CIVEL Ação: 0068979-34.2010.8.19.0042 Protocolo: 3204/2018.00390550 - AGTE: RENAN DA SILVA SILVEIRA ADVOGADO: VALBER DO COUTO ALVES OAB/RJ-154336 ADVOGADO: ALINE DA VEIGA CABRAL CAMPOS OAB/RJ-099538 AGDO: SOLARIS.NET INFORMÁTICA LTDA **Relator: DES. CEZAR AUGUSTO RODRIGUES COSTA** DESPACHO: Na forma do artigo 1.021, §2º do Código de Processo Civil, INTIME-SE O AGRAVADO PARA APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES AO RECURSO DE AGRAVO INTERNO, item 000023, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação desta decisão.

006. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0039966-38.2018.8.19.0000 Assunto: T. O. I. - Termo de Ocorrência de Irregularidade / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: MADUREIRA REGIONAL 2 VARA CIVEL Ação: 0025503-04.2017.8.19.0202 Protocolo: 3204/2018.00411318 - AGTE: ANTONIO LUIZ DE ARAUJO SILVA ADVOGADO: MICHEL PEREIRA DE SOUZA OAB/RJ-142273 AGDO: LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A **Relator: DES. CEZAR AUGUSTO RODRIGUES COSTA** DESPACHO: Levando-se em consideração o grande lapso temporal entre o ajuizamento da demanda, 06/09/2017, e a decisão de indeferimento do pedido de tutela, INTIME-SE O AGRAVANTE para que instrua o presente recurso com as cópias das contas de energia elétrica dos meses de setembro de 2017 a julho de 2018.